

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Lei nº 3.981, de 12 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre alterações de dispositivos das Leis Financeiras 3.771 de 19 de agosto de 2009 e 3.971 de 03 de outubro de 2012 do Município de Taquaritinga, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.981/2012:

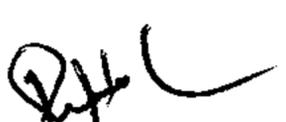
Art. 1º. Aos anexos II e III, de que trata a Lei nº 3.771, de 19 de agosto de 2009 e respectivas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Taquaritinga para o quadriênio 2010/2013, ficam alterados na conformidade com as peças introdutórias que acompanham a presente lei.

Art. 2º. Aos anexos V, VI, de que trata a Lei nº 3.971, de 03 de outubro de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Taquaritinga para o exercício financeiro de 2013 ficam alterados na conformidade com as peças introdutórias que acompanham a presente lei.

Art. 3º. As alterações formalizadas em função do contido nos artigos 1º e 2º, se processam em harmonia com a padronização estatuída pelo Egrégio Tribunal de contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de dezembro de 2012.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br